



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 426

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	3
Outros atos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 426

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADO NO DECORRER DE 12(DOZE) MESES POR DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. **Processo n. 684/2026 Pregão Presencial n. 007/2026 - Registro de Preços.** O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA SR SERGINO DA SILVA PRADO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, e **ADJUDICO** o objeto aos licitantes: **ICHI BAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o item 17, com preço global de R\$ 26.334,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais), sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 DESERTOS, e os itens 11, 12 e 18 FRACASSADOS. Itapura/SP, 17 de junho de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 361/2026 PREGÃO PRESENCIAL 005/2026 - Registro de Preços - Objeto: aquisição parcelada de diversos gêneros alimentícios, cesta básica, produtos de higiene e limpeza e outros, destinado à merenda escolar e aos diversos setores da Municipalidade, conforme especificações anexas, para futuras entregas parceladas. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPURA SR SERGINO DA SILVA PRADO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento de todos os interessados que **HOMOLOGO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, e **ADJUDICO** o objeto aos licitantes: ALVACI CORREA DE LIMA 53.429.987, com o preço global de R\$ 10.671,00(dez mil seiscentos e setenta e um reais) - DHIENIFFER CAMILA X. DOS SANTOS 63.121.1, com o preço global de R\$ 181.848,35(cento e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - G S JORGE JUNIOR - ME, no preço global de R\$ 141.017,93(cento e quarenta e um mil dezessete reais e noventa e três centavos) - PARADA OBRIGATÓRIA RESTAURANTE E LANCHONETE, com o preço global de R\$ 347.041,10(trezentos e quarenta e sete mil quarenta e um reais e dez centavos) - PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR-ME, com o preço global de R\$ 107.075,20(cento e sete mil setenta e cinco reais e vinte centavos) - THAIS TEREZA LIMA DE ARAUJO 65.940.212, com o preço global de R\$ 220.982,20(duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Itapura/SP, 23 de

abril de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 361/2026 - PREGÃO 005/2026 - OBJETO: aquisição parcelada de diversos gêneros alimentícios, cesta básica, produtos de higiene e limpeza e outros, destinado à merenda escolar e aos diversos setores da Municipalidade, conforme especificações anexas, para futuras entregas parceladas. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 09: ALVACI CORREA DE LIMA 53.429.987, com o preço global de R\$ 10.671,00(dez mil seiscentos e setenta e um reais) - ATA 10: DHIENIFFER CAMILA X. DOS SANTOS 63.121.1, com o preço global de R\$ 181.848,35(cento e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) - EMPRESA DETENTORA - ATA 11: G S JORGE JUNIOR - ME, no preço global de R\$ 141.017,93(cento e quarenta e um mil dezessete reais e noventa e três centavos) - EMPRESA DETENTORA - ATA 12: PARADA OBRIGATÓRIA RESTAURANTE E LANCHONETE, com o preço global de R\$ 347.041,10(trezentos e quarenta e sete mil quarenta e um reais e dez centavos) - EMPRESA DETENTORA - ATA 13: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR-ME, com o preço global de R\$ 107.075,20(cento e sete mil setenta e cinco reais e vinte centavos) - EMPRESA DETENTORA - ATA 14: THAIS TEREZA LIMA DE ARAUJO 65.940.212, com o preço global de R\$ 220.982,20(duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). DATA DA VIGÊNCIA: 24 de Abril de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -

PROCESSO Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADO NO DECORRER DE 12(DOZE) MESES POR DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE. Processo n. 684/2026 Pregão Presencial n. 007/2026 - Registro de Preços. - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 066/2026: ICHI BAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no item 17 com preço global de R\$ 26.334,00 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais). DATA DA VIGÊNCIA: 18 de junho de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 327/2022 - PREGÃO nº: 005/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: ROSANGELA GALANA TOKIMATSU - ME - OBJETO: prorrogação de vigência e reajuste - Período: 01/04/2026 a 31/03/2027 - FUND. LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 426

Página 3 de 6

posteriores - DATA DA VIGENCIA: 31 de Março de 2026 - Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 1080/2022 - CONVITE nº: 002/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: Soluções - Soluções em Gestão Pública Eireli - OBJETO: prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 meses. - Período 17/08/2025 a 16/08/2026 - FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Quarta do contrato original, Clausula Segunda do Segundo Termo Aditivo amparado pelo inc. II art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. - DATA: 15 de Agosto de 2025. - Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO nº: 1079/2022 - CONVITE nº: 001/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: Construtora JK Ilha Solteira Ltda - EPP. - OBJETO: prorrogação de prazo contratual por 12 meses. Período 16/08/2025 a 15/08/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Clausula Quarta do Contrato Original, Clausula Segunda do Segundo Termo Aditivo amparado pelo inc. II art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DATA DA VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2025 - Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 775/2025 - PREGÃO 003/2025 - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025 por **01(um) ano**. Período 11/06/2026 a 10/06/2027 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - EMPRESA DETENTORA - ATA 003: TRX GASES LTDA, nos lotes 02 e 03, com preço global reajustado de R\$ 81.912,88(oitenta e um mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos). DATA: 11 de junho de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO 019/2026 - PROCESSO 316/2026 - CONCORRÊNCIA 001/2026 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura - CONTRATADA: VC CONSTRUTORA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Vestiários no Campo Bela Vista, no município de Itapura-SP, incluindo material e mão de obra, conforme planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto executivo e termo de referência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos - VALOR GLOBAL: R\$ 133.640,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e quarenta reais) - DATA DA VIGÊNCIA: 08 de Junho de 2026. Sergino da Silva Prado - Prefeito Municipal.

Outros atos

PROCESSO 615/2026 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 3º SETOR 002/2026 - JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: Formalização de parceria com a organização da sociedade civil ACAFISA - Associação Centro de Apoio Familiar de Ilha Solteira - CNPJ 03.618.671/0001-09, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos. - **1. INTRODUÇÃO:** 1.1. A presente justificativa visa subsidiar a formalização de parceria com a **ACAFISA - Associação Centro de Apoio Familiar de Ilha Solteira**, organização da sociedade civil que atua na área da assistência social, com o objetivo de garantir os Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). -

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. 2.2. A **ACAFISA** preenche plenamente os requisitos legais, pois: Atua de forma continuada e ininterrupta no município de Ilha Solteira na área de acolhimento institucional; Executa atividades previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Possui comprovada experiência técnica e capacidade operacional para atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. **3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E SOCIAL:** 3.1. O Serviço de Acolhimento Institucional é uma medida de proteção excepcional, utilizada quando os vínculos familiares estão rompidos ou fragilizados, exigindo a atuação de uma entidade preparada para garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. 3.2. A execução desse serviço é essencial e inadiável para a rede de proteção, sob risco de comprometer a integridade física e emocional de acolhidos. 3.3. Além disso, a ACAFISA: Dispõe de infraestrutura adequada e equipe técnica especializada; Já possui experiência consolidada no atendimento; Apresenta regularidade documental, contábil e fiscal, atendendo aos requisitos legais. **4. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 4.1. A escolha da ACAFISA decorre de manifestação prévia de interesse da administração pública municipal, fundamentada em: Avaliação técnica da capacidade da entidade; Reconhecimento de sua atuação consolidada nos acolhimentos de nosso município; Comprometimento com os princípios da política de assistência social. **5. CONCLUSÃO:** 5.1. Diante do exposto, e com base no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, justifica-se a dispensa de chamamento público para a formalização de parceria com a ACAFISA - Associação Centro de Apoio Familiar de Ilha Solteira - CNPJ 03.618.671/0001-09, assegurando os Serviço de Acolhimento Institucional e a



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 426

Página 4 de 6

proteção integral das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade de nosso Município. Publique-se (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31/07/2014) a presente Justificativa no sítio oficial da Administração Pública na Internet, abrindo-se prazo para impugnação de 5 (cinco) dias, contado de sua publicação. Decorrido o prazo legal para impugnação, fica autorizada a celebração da parceria, mediante assinatura de Termo de Colaboração. Itapura/SP, 18 de Junho de 2026 - **Sergino da Silva Prado** - Prefeito Municipal

.....



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 426

Página 5 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, situada à Rua Sete de Setembro, nº 1431, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi conduzida pela Sra. Cristiane Marçola, na presença dos participantes, com o objetivo de apresentar os resultados da execução orçamentária e financeira do Município, bem como demonstrar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício de 2026. Foram apresentados os dados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 2º Bimestre de 2026, em conformidade com o artigo 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Quanto ao Resultado Nominal no que se refere às receitas, foram demonstrados os seguintes valores: Receitas Fiscais Correntes no montante de R\$ 15.785.567,16 (Quinze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) e Receitas de Capital no valor de R\$ 2.616.542,65 (Dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Quanto às despesas, foram apresentados os seguintes valores: Despesas Fiscais Correntes no montante de R\$ 11.425.292,93 (Onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e Despesas de Capital no valor de R\$ 1.066.221,12 (Um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos), apurando um resultado de R\$ 3.741.186,30. Também foi apresentada a execução das receitas e das despesas previdenciárias, nos termos do artigo 53, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, totalizando na receita um montante R\$ 1.915.203,57 (um milhão, novecentos e quinze mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete reais) e na despesa R\$ 1.905.204,84 (Um milhão, novecentos e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Em relação à Dívida Consolidada, conforme inciso III do artigo 53 da LRF, foi informado o montante de R\$ 4.801.228,26 (Quatro milhões, oitocentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), uma disponibilidade de R\$ 17.253.001,55 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, um real e cinquenta e cinco centavos) apurando assim um resultado de R\$ - 12.451.773,85 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Após a consolidação dos dados, verificou-se que o resultado fiscal do período evidenciou equilíbrio entre receitas e despesas, permitindo o acompanhamento das metas estabelecidas e o cumprimento dos princípios da responsabilidade fiscal. Na sequência, foram apresentados os dados do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 1º Quadrimestre de 2026, em conformidade com os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000. A Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo da despesa com pessoal atingiu o montante de R\$ 43.871.711,06 (Quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e onze reais e seis centavos). A Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo totalizou um montante de R\$ 22.123.197,22 (um milhão, cento e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) correspondeu a 50,43% da Receita Corrente Líquida Ajustada, mantendo-se dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas em alerta em relação ao limite prudencial. No tocante à área da saúde, foram demonstrados os seguintes valores: Receitas de Impostos e Transferências

1
marçola
CR
F
Fiscal
Angélica S.



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano IX | Edição nº 426

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP

CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113

Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro

Tel. 3745-9020 – Fax. 3745-9023

Site: www.itapura.sp.gov.br

Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde no montante de R\$ 11.796.320,24 (Onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), e Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde no valor de R\$ 587.195,88 (Quinhentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos). As Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde totalizaram R\$ 1.716.437,31 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), correspondendo a 14,55% de aplicação no período, ficando levemente abaixo da aplicação mínima de 15%, necessitando ao decorrer do exercício de ajustes para aplicação no limite necessário. Após a apresentação dos relatórios, foi facultada a palavra aos presentes para questionamentos e esclarecimentos, não havendo manifestações que alterassem os dados expostos. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Cristiane Marçola agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada para os devidos fins.

Marcia
[Signature]
Erica F.
Angelica S.